



# CÂMARA

## MUNICIPAL DA LAPA - PR

### PROJETO DE LEI Nº 82/2025

**Autor:** Executivo Municipal

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de rubrica orçamentária para pagamento de pessoal e encargos no Programa Bolsa Família ou do Cadastro Único.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 61.100,00 (Sessenta e Um Mil e Cem Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher  
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0067.2412 Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único através do IGDBF  
1776: 3.1.90.11.00.00.940 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 57.000,00  
1777: 3.1.90.13.00.00.940 – Contribuições patronais R\$ 600,00  
1778: 3.1.91.13.00.00.940 – Contribuições patronais R\$ 3.500,00  
**TOTAL..... R\$ 61.100,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação da fonte 940, conta nº 30.234-1 R\$ 61.100,00  
**TOTAL..... R\$ 61.100,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 02 de julho de 2025.

**ARTHUR BASTIAN VIDAL**  
Presidente

**CAMILA SCHEFER PIERIN**  
1ª Secretária

